



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
BRIGADA SILVA PAES

DISPENSA ELETRÔNICA 2023

Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64633.000160/2024-71)

OM: 14º Pelotão de Polícia do Exército

Setor Requisitante: 14º Pelotão de Polícia do Exército

Telefone: (48) 98870-0511

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	Porta de Correr Vidro Liso Cristal Incolor Temperado 10mm Área: 5,44m². Cor do Material: Branco.	397646	Und	2	R\$ 2.720,81	R\$ 5.441,62
02	Porta de Correr Vidro Liso Cristal Incolor Temperado 10mm Área: 2,31m². Cor do Material: Branco.	397646	Und	2	R\$ 1.304,81	R\$ 2.609,62
VALOR TORAL:						R\$ 8.051,24

1.1. Além, das especificações apresentadas no quadro acima, a contratada deverá observar os seguintes detalhes referentes a descrição do objeto e conforme imagens do local abaixo:

Modelo – Porta de correr dupla



Modelo - Porta de correr simples



1.1.1. Para o correto dimensionamento do objeto, a Contratada deverá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas, devendo agendar pelo e-mail: <14pelotaope@gmail.com>.

1.1.2 A Contratada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.1.3 A Contratada deverá **executar ainda a instalação da porta** no local determinado, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução do contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo.

3.1.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue e instalado(s) no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO
14º Pel PE	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP 88015-530, Florianópolis-SC.

3.2. O material será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O material será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Responsável pela aquisição do material: Cap Vitor Gomes Garcia.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRES	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160444	2024NC000235	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000

Florianópolis-SC, 29 de fevereiro de 2024.

VITOR GOMES GARCIA – Cap
Comandante do 14º Pelotão de Polícia do Exército

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo corres-

pondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Florianópolis-SC, 29 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 14ª Bda Inf Mtz